LEI No 1664/97

" AUTORIZA MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica autorizado a municipalização das Escolas Estaduais " Estação de Pompéu" 0.2.0.Z - Povoado de Estação de Pompéu; Escola Estadual " de Veredas " 0.2.0.Z - Povoado de Veredas e Escola Estadual " Santa Cruz" - 0.2.0.Z - Povoado de Santa Cruz, Ensino Fundamental (1a a 4a), Municipio de Abaetè.

Art. 2o - Os órgãos próprios do Municipio ficam autorizados a tomarem as providências administrativas que se fizerem necessàrias à execução da presente Lei.

Art. 3o - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentàrias própria constantes do orçamento do municipio.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE, aos dez dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete (10/12/97)

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretàrio Municipal de Administração